



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0009784-29.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1920900.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para atender suas demandas, a SEDES necessita de ferramentas de editoração eletrônica de fácil utilização, que ofereçam modelos para o desenvolvimento de peças gráficas de forma ágil e com boa qualidade.

Já a EJERS necessita de 01 (uma) assinatura do software Canva Pro tendo em vista a execução de diversas ações educacionais para a produção de apresentações e peças que serão utilizadas para a divulgação das inúmeras ações da Escola no seu sítio e nas redes sociais.

E a ASCOM necessita disponibilizar aos seus servidores a ferramenta on-line Canva Pro para desenvolvimento de atividades relativas a criação layouts de peças para divulgação em meio eletrônico.

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 STI, ID #17053.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de 03 (três) Licenças do software Canva Profissional é suficiente para atendimento das demandas que as três unidades possuem, considerando o volume de trabalho que envolve a necessidade de elaboração de apresentações.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Proposta – doc SEI 1921467 (R\$ 6.750,00 – 3 licenças)

### 5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento.

### 6. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a execução de diversas ações educacionais da EJERS, faz-se necessária a utilização de software que concentre as funções de suíte gráfica, para a produção de apresentações e peças que serão utilizadas para a divulgação das inúmeras ações da Escola no seu sítio e nas redes sociais.

Por ser o Canva uma ferramenta de fácil utilização, possibilitará que servidores da SEDES possam realizar a construção de algumas peças gráficas utilizando os templates disponibilizados nesta ferramenta, permitindo-se autonomia ao iniciar um trabalho partindo de um referencial de qualidade editorial e gráfica.

Disponibilizar aos servidores da ASCOM uma ferramenta on-line para desenvolvimento de atividades relativas a criação de layouts de peças para divulgação em meio eletrônico e proporcionar maior agilidade, produtividade e qualidade, com menor prazo, na elaboração das peças digitais a serem publicadas pelo TRE-RS. A divulgação de informações nas redes sociais exigem, cada vez mais, agilidade e qualidade na apresentação de modo a despertar o interesse e alcançar o objetivo de entregar informação de qualidade aos cidadãos. A não contratação da licença implica em um processo de criação mais lento e de qualidade inferior ao que se pretende, em razão dos prazos a serem cumpridos.

Ademais, destaca-se ser uma ferramenta que reúne todas as funcionalidades pretendidas numa única solução com facilidade de manuseio, reduzindo-se as necessidades de treinamento e suporte ao usuário.

O software Canva já vem sendo utilizado desde 2021, e entendido satisfatório pelos usuários, com aplicabilidade e aderência às necessidades que motivaram sua aquisição.

O não atendimento da demanda implicaria na descontinuidade dos projetos em andamento, armazenados no site e na impossibilidade de criação de mídias, gráficos e outras peças fundamentais para a comunicação e divulgação dos eventos e ações educacionais.

### 7. ANEXO

Não se aplica.

Equipe de Planejamento da Contratação

Clener Moreira Nunes

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <i>Integrante Demandante</i>                                   |
| <b>Cleber da Silva Moreira</b><br><i>Integrante Demandante</i> |
| <b>Dione Santos de Almeida</b><br><i>Integrante Demandante</i> |
| <b>Janice de Souza Martins Fiala</b><br>Integrante Técnico     |
| <b>Fábio Silva da Silveira</b><br>Integrante Administrativo    |



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Técnico Judiciário**, em 14/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 15/08/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clener Moreira Nunes, Chefe de Seção**, em 15/08/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 15/08/2024, às 15:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Avelina Fatima Madruga Lautert, Analista Judiciário**, em 15/08/2024, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1920900** e o código CRC **A6E2ADA7**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404